



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.364

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação – Licença com Vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, da servidora pública municipal efetiva **LUCRÉCIA SAIMARA BORGES BRANDÃO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, amparada nos termos em que dispõem os arts. 85 e 100, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **07 de agosto de 2023**, à servidora pública municipal efetiva **LUCRÉCIA SAIMARA BORGES BRANDÃO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, tendo como motivo atender doença em pessoa da família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.08.25 10:09:07 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo